



## Portaria nº XX/2024 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Divulga Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Pesqueira – PE, Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos e Pontões de Cultura

**O Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Pesqueira**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Considerando a Resolução nº 007, de 25 de novembro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexos de I a III.

**Art. 2º** As entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados seguem para a Etapa de Habilitação e deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo 5 dias úteis após a publicação deste resultado final de seleção, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada à Rua Adalberto de Freitas, sn., Centro, Pesqueira-PE. CEP.: 55200-000:

#### **I. para as entidades e coletivos selecionados:**

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação (RG), do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;



- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural informal”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 04 do Edital) na Fase de Seleção;

## **II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:**

- a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>.
- b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

§ 1º A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

§ 2º A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III – que se encontrem em situação de rua.

§ 3º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

§ 4º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

§ 5º O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 12 de novembro de 2024.

**FABRÍCIO DE MENESES LUNA**

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



### Anexo I – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria “Ponto de Cultura com até 7 membros – Ampla Concorrência”

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nota	Critério de Desempate	Situação Provisória
Associação Bloco Carnavalesco e Cultural Cambinda Velha	48.976.026/0001-04	José Rozanio Cavalcanti Cintra Lopes	***.098.544-**	100	Maior tempo de atuação cultural comprovada	Selecionada e Pré-Certificada
Os Caiporas de Pesqueira	10.324.131/0001-88	Aristóteles Rodrigues de Mélo	***.977.364-**	100	-	Selecionado e Pré-Certificado
Associação dos Quilombolas Negros do Osso	08.090.783/0001-53	Erica da Silva Eduardo	***.220.274.**	98	Maior tempo de atuação cultural comprovada	Selecionada e Pré-Certificada
Samba de Coco Marakas do Ororubá	-	Jaqueline Cordeiro dos Santos	***.649.624-**	98	-	Selecionado e Pré-Certificado
Grupo de Capoeira Liberdade da Senzala	-	Bruno Rafael dos Santos Miranda	***.447.424-**	95	-	Selecionado e Pré-Certificado
Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças	04.616.929/0001-09	Maria Ivonete Alves de Espindola	***.058.044-**	93	-	Selecionada e Pré-Certificada



**Anexo II – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria “Ponto de Cultura com 8 membros ou mais – Ampla Concorrência”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nota	Critério de Desempate	Situação Provisória
Os Cangaceiros de Pesqueira	-	José Rodrigues de Lima	***.503.074-**	100	Maior tempo de atuação cultural comprovada	Selecionada e Pré-Certificada
Samba de Coco Cancão Piou	-	Margarida Rufino de Melo	***.460.564-**	100	Maior tempo de atuação cultural comprovada	Selecionado e Pré-Certificado
Bacurau Ponto de Cultura	-	Flávio Eduardo de Carvalho Figueira	***.327.114-**	100	-	Selecionado por remanejamento de vaga da Cota de Pessoa Indígena



**Anexo III – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria “Ponto de Cultura com 8 membros ou mais – Cota Pessoa Negra”**

<b>Proponente</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Nome do Responsável</b>	<b>CPF do Responsável</b>	<b>Nota</b>	<b>Critério de Desempate</b>	<b>Situação Provisória</b>
Cimamali Samba de Coco de Salobro	-	Maria da Paz Silva de Macêdo	***.898.604-**	95	Maior tempo de atuação cultural comprovada	Selecionado e Pré-Certificado
Grupo de Capoeira Raça Nobre	-	José Marcio dos Santos Gomes	***.650.864.**	95	-	Selecionado por remanejamento de vaga da Cota de Pessoa Indígena